



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 26 de abril de 2019 • Ano III • Edição Nº 252



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019)	3
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019)	10
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 009/2019)	13
ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019)	14
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019)	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 0147/2019)	17
HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 009/2019)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2019.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 023/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos oficiais (próprios), mediante condições e especificações constantes no edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 023/2019**, sendo vencedora a empresa: **MÁRIO CESAR TEIXEIRA DE BRITTO EIRELI – LIDER AUTOPEÇAS, com o CNPJ nº 07.600.099/0001-01**, situada na Avenida José Gomes Dias, nº 09, Térreo, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora no **LOTE I** com valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Valor Global Estimado da Licitação: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de abril de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 023/2019
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2019, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **MÁRIO CESAR TEIXEIRA DE BRITTO EIRELI – LIDER AUTOPEÇAS, com o CNPJ nº 07.600.099/0001-01**, situada na Avenida José Gomes Dias, nº 09, Térreo, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Mário Cesar Teixeira de Britto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 01738800-70 e CPF nº 245.283.155-72, residente e domiciliado na Avenida José Gomes Dias nº 09, 1º Andar, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 0090/2019 e homologada em 26 de abril de 2019, referente ao **Pregão Presencial – SRP 023/2019**, para Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos oficiais (próprios) do Município de Governador Mangabeira, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DOS PREÇOS** para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos oficiais (próprios) do Município de Governador Mangabeira, **CONFORME ANEXO I.**

Para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 023/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço estimado de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.2. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda. Rçamento e Planejamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.5. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.3, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de abril de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Rogério Silva de Souza
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Mário Cesar Teixeira de Britto

MÁRIO CESAR TEIXEIRA DE BRITTO EIRELI – LIDER AUTOPEÇAS

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2019.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Assunto: Aquisição de peças e acessórios para veículos oficiais (próprios) do Município de Governador Mangabeira.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 26 de abril de 2019.

Classificação:		
Empresa: : MÁRIO CESAR TEIXEIRA DE BRITTO EIRELI – LIDER	CNPJ: 07.600.099/0001-01	
AUTOPEÇAS		
Endereço: Avenida José Gomes Dias, nº 09, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.		
E-mail: liderbritto@gmail.com	Fone: (75) 3638-2092	Fax: (75) 3638-2092
Representante: Mário Cesar Teixeira de Britto		
RG: 01738800-70 SSP/BA	CPF: 245.283.155-72	
TOTAL DOS LOTES:	R\$ 150.000,00	
Valor por extenso: Cento e cinquenta mil reais.		

Item	Especificação	Valor estimado para peças	% Desconto	Valor estimado das Peças c/ Desconto
01	Desconto mínimo de 10% (dez) por cento, que será baseado no menor valor obtido através 03 orçamentos, conforme determina o Termo de Referência.	R\$ 150.000,00	10 %	10 %
VALOR TOTAL				R\$ 150.000,00

Mário Cesar Teixeira de Britto
: **MÁRIO CESAR TEIXEIRA DE BRITTO EIRELI – LIDER AUTOPEÇAS**

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 023/2019**, tendo como objeto referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos oficiais (próprios), mediante condições e especificações constantes no edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **023/2019**, sendo vencedora a empresa: **MÁRIO CESAR TEIXEIRA DE BRITTO & CIA LTDA – ME – LIDER AUTOPEÇAS, com o CNPJ nº 07.600.099/0001-01**, situada na Avenida José Gomes Dias, nº 09, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 022/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização do campeonato municipal aberto, campeonato sub 17 e do campeonato municipal de veteranos, conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **010/2018**, sendo vencedora a empresa: **FLEX PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – FLEX SONORIZAÇÃO, PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 05.909.402/0001-27**, situada no Caminho Rio Tocantins nº 16A, Gleba C, CEP. 42.803-150, Camaçari – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 84.060,00 (oitenta e quatro mil e cem reais); do **LOTE II** no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais) e do **LOTE III** no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de abril de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 022/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização do campeonato municipal aberto, campeonato sub 17 e do campeonato municipal de veteranos, conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **010/2018**, sendo vencedora a empresa: empresa: **FLEX PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – FLEX SONORIZAÇÃO, PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 05.909.402/0001-27**, situada no Caminho Rio Tocantins nº 16A, Gleba C, CEP. 42.803-150, Camaçari – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 84.060,00 (oitenta e quatro mil e cem reais); do **LOTE II** no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais) e do **LOTE III** no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019)

TOMADA DE PREÇOS – Nº 005/2019.

A COPEL: Comissão Permanente de Licitações, vem através do presente informar a quem interessar possa, que em virtude da ocorrência de falha no sistema de informática que alimenta o Departamento de Licitações, restou impossibilitada a realização nesta data 26/04/2019 da Tomada de Preços nº 005/2019, cujo OBJETO é a contratação de empresa para reforma e revitalização das Praças Castro Alves e Antonio Sereno No Município De Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Convênio nº 846923/2017, Contrato de Repasse nº 1039802-21/2017. Nesse sentido adiamos o certame em epígrafe para o próximo dia 02 de maio de 2019 às 08:00 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luis Armando – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 009/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 009/2019

Processo Licitatório: 009/2019.
Modalidade: Convite
Tipo de Licitação: Menor Preço
Publicação: Quadro de Avisos da Prefeitura em 03/04/2019.
Data da Sessão/Hora: 12/04/2019 – 14:00hs.
Local: Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Objeto: Contratação de empresa para realização e organização de buffet na conferência municipal de saúde no município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite nº 009/2019.

Fica atribuída a presente **ADJUDICAÇÃO** à empresa: **AS DELICATESSEN LTDA – TORTINES DELICATESSEN, com o CNPJ nº 08.054.941/0001-10**, situada na Rua J B da Fonseca nº 125, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, no valor global de R\$ 24.676,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais), por ter sido a vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite n.º 009/2019, e das propostas consagradas, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de abril de 2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona rural e sede do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio nº 842530/2016 (SICONV).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia, sito à Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 045/2018 de 05 de junho de 2018, composta pelos senhores, Luís Armando de O. Cerqueira Junior, Rogério Silva de Souza e Anatalino Pereira Santana, membros da respectiva comissão, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento dos documentos de credenciamento, habilitação, propostas de preços e emissão de pareceres referente à Licitação Tomada de Preços nº 004/2019, publicado no Mural “atrium” desta Prefeitura em 03 (três) de abril do corrente ano e no mesmo dia no Diário Oficial do Município, Jornal Correio da Bahia e no Diário Oficial da União, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona rural e sede do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio nº 842530/2016 (SICONV). Ocorreu que no dia 18 (dezoito) de abril de 2019 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) realizou-se a licitação na Modalidade Tomada de Preços para o Objeto acima descrito, comparecendo as seguintes empresas a seguir descritas: **BERT ENGENHARIA LTDA com o CNPJ nº 23.252.952/0001-06**, situada na Rua Senhora de Santana nº 467, Bairro Cruzeiro, CEP. 48.730-000, Conceição do Coité – Bahia, representada neste ato pelo sócio Senhor Carlos Alibert Souza Teles Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 033186575-60 SSP/BA e CPF nº 968.926.505-97, residente e domiciliado na Rua Olney São Rios nº 96, Bairro Barra do Vento, CEP. 44.640-000, Riachão do Jacuipe – Bahia; **BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA com o CNPJ nº 12.794.145/0001-72**, situada na Rua Pinto Bocaiuva nº 500, Sala 201, Bairro Centro,

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

CEP. 45.4000-000, Valença – Bahia, representada neste ato pelo Sócio Senhor Bertolino de Jesus Junior, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 9174402-42 SSP/BA e CPF nº 025.113.275-70, residente e domiciliado na Rua Marechal Inocencio Galvão de Queiroz, nº 287, 1º Andar, Bairro Graça, CEP. 45.400-000, Valença – Bahia; **WL ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA com o CNPJ nº 22.663.875/0001-06**, situada na Rua Plínio de Castro nº 110, Sala 01, Bairro Nossa Senhora do Alívio, CEP, 46.640-000, Ituaçu – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Senhor Marcelo Erick Rabelo dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 789422174 SSP/BA e CPF nº 951,645,615-49, residente e domiciliado no Conjunto Urbis 2, Rua D nº 18, Bairro Salgadeira, CEP. 44.574-090, Santo Antonio de Jesus – Bahia; **TRATLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI com o CNPJ nº 18.085.448/0001-01**, situada na Rua Antonio Inácio Barreto nº 65, Bairro Centro, CEP. 44.565-000, Varzedo – Bahia, representada neste ato pelo Sócio Senhor Elinaldo Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 06668848-54 SSP/BA e CPF nº 932.023.265-20, residente e domiciliado na Rua Nova do Cajueiro nº 48, Térreo, Bairro Cajueiro, CEP. 44.574-460, Santo Antonio de Jesus – Bahia; **IBIASSUCÊ CONSTRUTORA PREMOLDADOS – ME com o CNPJ nº 09.406.382/0001-22**, situada na Rodovia Ibiassucê, BA 030 nº 10, Bairro Polo Cerâmico, Lote J, CEP. 46.390-000, Ibiassucê – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Senhor Rodrigo Borges Martins, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10008048-01 SSP/BA e CPF nº 812.089.795-15, residente e domiciliado na Rua Maranhão nº 21, Bairro Centro, CEP. 44.530-000, Sapeaçu – Bahia. Após criteriosa análise nas Propostas das empresas Habilitadas para o referido certame licitatório, feita pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, a qual vai anexada a presente Ata, ficam desclassificadas todas as empresas participantes do certame acima aludido por não cumprirem os requisitos exigidos no Edital de convocação. Ato contínuo, e considerando que todas as empresa foram desclassificadas, decidiu-se conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis às empresas desclassificadas, afim de que apresentem nova documentação ou novas propostas, tudo conforme estabelecido Art. 48, § 3º, da Lei Geral de Licitações (8666/93): Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão. Esta ata será também extratada e afixada no Mural da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 25 de abril de 2019.

Luís Armando de O. C. Júnior
Presidente

Rogério Silva de Souza
Membro

Anatalino Pereira de Santana
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. OBJETO: Aquisição de balança digital, adipômetro, balança digital antropométrica e balança de impedância para uso dos A.C.S: Agentes Comunitários de Saúde e Forno Micro-ondas, capacidade 30 litros para as Unidades de saúde do Município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ABERTURA: dia 10/05/2019, às 08:30 horas. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal. Luis Armando – Pregoeiro. Tel: (75) 3638-2682.

EXTRATO (CONTRATO Nº 0147/2019)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0147/2019.

CONVITE Nº 009/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): AS DELICATESSEN LTDA – TORTINES DELICATESSEN, com o CNPJ nº 08.054.941/0001-10, situada na Rua J B da Fonseca nº 125, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para realização e organização de buffet na conferencia municipal de saúde no município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 009/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 24.676,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais). PERÍODO: 18/04/2019 à 30/06/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 009/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 009/2019

Processo Licitatório: 009/2019
Modalidade: Convite
Tipo de Licitação: Menor Preço
Publicação: Quadro de Avisos da Prefeitura em 03/04/2019.
Data da Sessão/Hora: 12/04/2019 – 14:00hs.
Local: Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Objeto: Contratação de empresa para realização e organização de buffet na conferencia municipal de saúde no município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite nº 009/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de abril de 2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38